



Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo N.º 352/2012

18 DEZ. 2012

Recebido (x) Expedido ()
[Signature]

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à incorporação a área objeto da Matrícula n.º 5.088 ao Perímetro Urbano do Município de Eldorado/MS e dá providências correlatas”.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faz saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à incorporação ao Perímetro Urbano da cidade de Eldorado/MS, a área de 15.067,31 (quinze mil e sessenta e sete metros, trinta e um centímetros quadrados, objeto da Matrícula n.º 5088 - CREI ELDORADO/MS-, com as seguintes confrontações: Tem início no vértice formado pelo COFRONTANTE 1 (LOTE B, MATRÍCULA N. 6.146 CRI ELDORADO-MS), numa distância de 48,26 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando com o CONFRONTANTE 2, (LOTE 23, MATRÍCULA 3.656-CRI ELDORADO/MS), numa distancia de 206,25 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando com o COFROTANTE 3 (CHÁCARA SANTA BARBARA- MATRÍCULA N. 2.106-CRI ELDORADO/MS). Deflete a esquerda e segue confrontando com a cidade de Eldorado, numa distância de 65,50 metros. Deflete a direita e segue confrontando com a cidade de Eldorado numa distância de 48,00 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando com a cidade de Eldorado numa distância de 45,00 metros. Deflete a direita e segue confrontando com a cidade de com a cidade de Eldorado numa distância de 175,00 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando com a cidade de eldorado numa distância de 218,37 metros, até chegar ao ponto inicial e final do presente roteiro, perfazendo uma área de 15.067,31 m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado -MS, aos 4 dias do mês de julho de 2011.

[Signature]
Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal